



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI N.º 1557 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Denomina oficialmente de Lourival Furtado de Albuquerque a praça da localidade de Sabonete (Caracará).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Lourival Furtado de Albuquerque, a praça da localidade de Sabonete no distrito de Caracará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1421/16
Ref. Projeto de Lei nº 1970/16**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Lourival Furtado de Albuquerque a praça da localidade de Sabonete (Caracará).**” aprovado pela
Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua
SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2016.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**